

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025****DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA****CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/ÓRGÃO/SETOR):

Secretaria Municipal da Câmara Municipal.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Lanusa de Almeida Barbosa

MATRÍCULA:

EMAIL:

cmalianca@hotmail.com

TELEFONE:

63 3377-1151**1 – NECESSIDADE: Qual o problema a ser resolvido?**

O problema a ser resolvido é a **necessidade de garantir o correto registro, análise, controle e demonstração dos atos e fatos relacionados à gestão orçamentária e financeira** do órgão. Atualmente, a ausência de profissionais especializados ou a sobrecarga da equipe interna impede que as atividades contábeis sejam realizadas com a devida precisão, tempestividade e conformidade com a legislação vigente.

2 – OBJETO: Qual a solução preliminar para o problema?

Contratação de **pessoa jurídica especializada em serviços de contabilidade** para registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão **orçamentária, financeira e patrimonial** do órgão, de acordo com as normas legais e exigências dos órgãos de controle.

3 – JUSTIFICATIVA – Porque o problema deve ser resolvido?

A contratação de uma empresa especializada em contabilidade é essencial para garantir a **precisão, conformidade e transparência** nas informações contábeis da instituição. Atualmente, a falta de profissionais especializados ou a sobrecarga da equipe interna dificulta o cumprimento das exigências legais e normativas aplicáveis, o que pode resultar em atrasos, inconsistências nos relatórios e potenciais problemas com os órgãos de controle.

A presença de um contador qualificado e experiente permitirá que a gestão orçamentária, financeira e patrimonial seja realizada de maneira adequada, minimizando riscos de erros e fraudes. Além disso, a empresa contratada contribuirá para a **boa governança pública**, garantindo que os recursos sejam geridos de forma eficiente e transparente.

Portanto, a contratação é justificada pela necessidade de **assegurar a correta execução das atividades contábeis**, atendendo aos requisitos legais e evitando penalidades e prejuízos administrativos.

4 – QUANTIDADE DE SERVIÇO OU BEM A SER CONTRATADO: Qual a quantidade?

A quantidade de serviço a ser contratado corresponde à **prestação contínua de serviços contábeis**, essenciais para a gestão orçamentária, financeira e patrimonial. O objetivo é garantir a execução das atividades contábeis de forma contínua durante o período de **12 meses**, com possibilidade de prorrogação conforme a necessidade do órgão.

A natureza contínua e essencial dos serviços justifica a contratação por um período de 12 meses, com renovação possível conforme o desempenho e necessidade da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2025/2028****PRESIDENTE: DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO****ADMINISTRAÇÃO: 2025****5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: Porque essa quantidade é necessária?**

A quantidade de serviço contratada é necessária para garantir a **continuidade e regularidade** dos serviços contábeis, atendendo às exigências legais e ao cumprimento das obrigações fiscais e financeiras. O serviço de contabilidade pública é contínuo, uma vez que é preciso elaborar, processar e analisar as peças contábeis mensalmente, mantendo a conformidade com as normativas vigentes. A contratação por **12 meses** é necessária para assegurar que os registros e os relatórios sejam feitos dentro do prazo e com a qualidade exigida, permitindo também o atendimento às demandas de forma eficiente e transparente.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO – quais características, qualidade, tamanho, capacidade?

A empresa contratada deverá ser especializada em **Assessoria e Consultoria Contábil Pública**, com **experiência comprovada** na prestação de serviços contábeis ao setor público. O objeto envolve a **elaboração e processamento das peças contábeis** e relatórios exigidos para a gestão, garantindo que todas as ações estejam em conformidade com as normas de contabilidade pública. A empresa deverá possuir:

- **Capacidade técnica** para elaborar, revisar e garantir a conformidade de documentos contábeis e financeiros;
- **Qualificação** para atender às exigências legais e do órgão, incluindo o cumprimento das obrigações acessórias e a entrega de relatórios detalhados;
- **Experiência comprovada** no setor público, com domínio das práticas contábeis exigidas por órgãos de controle.

A empresa deverá realizar os serviços de forma **transparente e precisa**, assegurando a integridade das informações financeiras e patrimoniais.

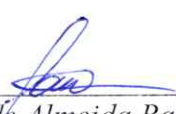
7 – DATA PARA ENTREGA DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO: em quanto tempo deve ser iniciado o serviço ou a entrega do bem?

A prestação de serviço será iniciada **imediatamente após a assinatura do contrato**, com a execução das atividades conforme o cronograma estabelecido. O prazo de execução será de **12 meses**, com possibilidade de prorrogação, se necessário, conforme as necessidades da Câmara Municipal. A empresa deverá garantir a entrega de todos os relatórios e serviços conforme os prazos estabelecidos no contrato.

A prestação de serviço será a partir da assinatura do contrato e terá duração do período de 12 meses.

8 – LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO

Aliança do Tocantins, 07 de janeiro de 2025


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03